




ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, quinta-feira, às oito horas, reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Administração, instituída pela Portaria nº 041, de 27 de abril de 2022, sob a Presidência do Vereador Paulo Roberto dos Santos. Foram convocados os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator e Odirlei José de Magalhães – Membro. Às 17 horas e 05 minuto do dia 17 de agosto de 2022, o Vereador Odirlei José de Magalhães informou ao Presidente da Comissão que não poderia comparecer à reunião, pois havia sido convocado para doação de sangue na manhã do dia 18 de agosto de 2022, no município de Patos de Minas. Em virtude do horário do aviso, não houve tempo hábil para convocação do Membro-suplente, Vereador José Roberto dos Santos, através de Ofício, motivo pelo qual o Presidente da Comissão entrou em contato com o referido e questionou sua disponibilidade para comparecimento a esta Reunião, obtendo retorno positivo. Registram presença os Vereadores Paulo Roberto dos Santos – Presidente, Roberto Margari de Souza – Relator e José Roberto dos Santos – Membro-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente Paulo Roberto dos Santos deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 026/2022**, de autoria do Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, que altera os requisitos dos cargos números 2, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 constantes no Anexo VI da Lei Complementar nº 061/2009, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do departamento de água e esgoto de patrocínio – DAEPA, do instituto de previdência dos servidores municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do município de Patrocínio; e os requisitos dos cargos números 6, 8, 9, 10, 11 e 13 do Anexo IV da Lei Complementar nº 062/2009, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do poder executivo do município de Patrocínio. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão do projeto submetido a análise. O Relator realizou a leitura do seu voto favorável ao projeto. O Presidente e o Membro acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às oito horas e cinquenta e sete minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos fazem parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, Relator, Vereador Roberto Margari de Souza e Membro-suplente, José Roberto dos Santos.


Paulo Roberto dos Santos
Presidente


Roberto Margari de Souza
Relator

José Roberto dos Santos
Membro-suplente

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 015, DE 2022
DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO,
sobre o Projeto de Lei Complementar nº 026/2022, que altera os requisitos dos cargos números 2, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 constantes no Anexo VI da Lei Complementar nº 061/2009, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do departamento de água e esgoto de patrocínio – DAEPA, do instituto de previdência dos servidores municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do município de Patrocínio; e os requisitos dos cargos números 6, 8, 9, 10, 11 e 13 do Anexo IV da Lei Complementar nº 062/2009, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do poder executivo do município de Patrocínio.


RELATOR: Vereador Roberto Margari de Souza


I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Prefeito Municipal, objetiva alterar os requisitos para investidura nos cargos abaixo relacionados:

ANEXO II – Lei Complementar nº 061/2009, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do departamento de água e esgoto de patrocínio – DAEPA, do instituto de previdência dos servidores municipais – IPSEM e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do município de Patrocínio.

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
2	Agente Administrativo	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino médio completo com noções básicas em informática
4	Agente Turismólogo	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino superior completo em Turismo com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
5	Arquiteto	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino superior completo em Arquitetura, com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
11	Assistente Social	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Ensino superior completo em Serviço Social com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
12	Auxiliar de Administração	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino fundamental completo com noções básicas em informática.





14	Auxiliar de Serviços Gerais II	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Ensino Fundamental incompleto (alfabetizada).
15	Bibliotecário	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Curso Superior em Biblioteconomia com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
18	Contador	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
23	Desenhista	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Curso Técnico completo em Edificações com curso de qualificação em AutoCad, com noções básicas em informática.
24	Educador Cuidador Social	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino médio completo, com noções básicas em informática.
26	Engenheiro Agrônomo	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino superior completo em Agronomia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
27	Engenheiro Ambiental	Q. S. da Administração	Formação Escolar: curso superior completo de Engenharia Ambiental, com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
28	Engenheiro Civil	Q. S. da Administração	Formação Escolar: curso superior completo de Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
29	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Ensino superior completo em Engenharia de Segurança do Trabalho ou ensino superior completo com especialização em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.

30	Engenheiro Florestal		Formação Escolar: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
31	Fiscal Ambiental	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Ensino superior completo em Engenharia Florestal ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Agronomia com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo "AB".
32	Fiscal de Obras e Posturas	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino médio completo com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo "AB".
33	Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino médio completo com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo "AB".
34	Fiscal Tributário	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Ensino superior completo em Direito ou Administração ou Economia ou Ciências Contábeis, com noções básicas em informática.
35	Geólogo	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Ensino Superior Completo em Geologia OU Engenharia de Minas com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
36	Geógrafo	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino superior completo em Geografia com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
37	Instrutor de Artesanato	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Ensino Médio Completo, com noções básicas em informática e com certificado de curso na área de atuação.
38	Instrutor de Informática	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Curso Técnico em Informática com registro em Conselho de Classe.
42	Operador de Máquinas Leves	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".
43	Operador de Máquinas Pesadas	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".
44	Padeiro	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, com certificado de curso profissional.
45	Pedagogo	Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino superior completo em pedagogia com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.

Domantas



50	Técnico Agropecuária	em	Q. S. da Administração	Formação Escolar: Curso Técnico completo com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
51	Técnico em Segurança do Trabalho		Q. S. da Administração	Formação Escolar: Curso Técnico em Segurança do Trabalho completo com registro no Ministério do Trabalho (NR27), com noções básicas em informática.
52	Telefonista		Q. S. da Administração	Formação Escolar: ensino fundamental completo, com noções básicas em informática.
53	Topógrafo		Q. S. da Administração	Formação Escolar: Curso técnico ou superior completo em Agrimensura com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
54	Auxiliar de Saúde		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino fundamental completo, com noções básicas em informática.
55	Biólogo		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: Ensino superior completo em Biologia ou Ciências Biológicas com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
56	Enfermeiro		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino superior completo em Enfermagem, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
57	Farmacêutico-Bioquímico		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino superior completo em Bioquímica ou Farmácia, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
58	Fiscal Sanitário		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino médio completo com noções básicas em informática e Carteira Nacional de Habilitação tipo "AB".
59	Fisioterapeuta		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino superior completo em Fisioterapia, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
60	Fonoaudiólogo		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: curso superior completo em Fonoaudiologia, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
61	Médico Clínico		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino superior completo em Medicina, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
62	Médico Especialista		Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino superior completo em Medicina, com registro em Conselho de Classe e especialidade na área de atuação, com noções básicas em informática.

63	Médico Veterinário	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino superior completo em Medicina Veterinária, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
64	Nutricionista	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: curso superior completo de Nutrição, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
65	Odontólogo	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino superior completo em Odontologia, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
66	Psicólogo	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: ensino superior completo em Psicologia, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
67	Técnico em Enfermagem	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
68	Técnico em Laboratório	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: Curso Técnico em Laboratório completo ou Técnico em Análises Clínicas completo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
69	Técnico em Prótese Dentária	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: Técnico em prótese dentária completo com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
70	Técnico em Radiologia	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: Técnico em Radiologia, com registro no Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
71	Técnico em Saúde Bucal – TSB	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: Técnico em Saúde Bucal completo com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
72	Terapeuta Ocupacional	Q. S. da Saúde	Formação Escolar: Ensino superior em Terapia Ocupacional com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.

ANEXO II – Lei Complementar nº 062/2019, que institui plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do poder executivo do município de Patrocínio.

QT.	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
6	Instrutor de Fanfarras	Q. S. da Educação	Formação Escolar: Ensino fundamental completo com certificado de curso na área.



8	Pedagogo	Q. S. da Educação	Formação Escolar: ensino superior completo em Pedagogia com especialização em supervisão, com noções básicas em informática.
9	Professor do Ensino Infantil	Q. S. da Educação	Formação Escolar: curso de Magistério do ensino médio ou Magistério Superior ou curso superior completo em Pedagogia, com noções básicas em informática.
10	Professor P1	Q. S. da Educação	Formação Escolar: Ensino superior completo em Pedagogia ou curso superior completo na área de atuação (licenciatura), com noções básicas em informática.
11	Professor P2	Q. S. da Educação	Formação Escolar: curso superior na área de atuação (licenciatura), com noções básicas em informática.
13	Secretário Escolar	Q. S. da Educação	Formação Escolar: Ensino Superior completo em área da Educação, Direito ou Administração com noções básicas em informática.

Em síntese, é o relatório.

II - ANÁLISE

Com a evolução da tecnologia e a necessidade de observância do princípio da eficiência na Administração Pública, a exigência do conhecimento de noções básicas em informática tornou-se algo intrínseco à boa prestação do Serviço público.

Dá análise do projeto, nota-se que foi inserido em boa parte dos cargos da Administração Municipal a exigência de conhecimentos básicos em informática.

Além da referida mudança, para os cargos de operador de máquinas pesadas e máquinas leves, passou-se a exigir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". Cuida-se de medida necessária para o adequado manuseio dos maquinários.

Finalmente, para os demais cargos que sofreram alterações, as mudanças estão ligadas à formação mínima para o exercício da atividade profissional.

Sendo assim, o projeto de lei atende os princípios da conveniência, oportunidade e utilidade, uma vez que proporcionará a prestação do serviço público com melhor qualidade.

III - VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.
Patrocínio/MG, 18 de agosto de 2022.

Roberto Margari de Souza
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se favoravelmente pela aprovação do projeto.

Paulo Roberto dos Santos
Presidente

José Roberto dos Santos
Membro-suplente

Patrocínio/MG, 18 de agosto de 2022.

Laressa da Silva Bonela

EM BRANCO